



## PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de vagas para participação de servidores em treinamento a ser realizado entre os dias 4 e 8 de outubro, via internet, com transmissão ao vivo, promovido pela Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Código CatSer
1	Inscrição no Curso “ <b>Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações – Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade</b> ”	05	21172

**1.2. Especificação:** os seguintes servidores estão indicados para participar do treinamento proposto:

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Lotação	Matrícula
1	André Luiz do Santos	Dilic/Copol	1812671
2	Doralice Ramos Soares Félix	Dilic/Copol	1475208
3	Érika Cavalcante Duarte	Dilic/Copol	1878761
4	Gláucia Esqueda	Dilic/Copol	25392
5	Sonia Magali Gama Machado	Dilic/Copol	1232316

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Justificativa

Conforme o Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), compete à Divisão de Licitações (Dilic) gerir e executar as atividades relativas às licitações - em suas diversas modalidades -, às dispensas e às inexigibilidades de licitação, e ao planejamento de aquisições e contratações no âmbito das Unidades Centrais.

Atualmente, o ordenamento jurídico brasileiro conta com duas leis vigentes e eficazes que estabelecem normas gerais sobre licitações e contratações públicas. São elas: a Lei nº 8.666, de 1993, vigente até 1º de abril de 2023; e a Lei nº 14.133, de 2021, vigente a partir da sua publicação, 1º de abril de 2021. Tal situação enseja a capacitação dos servidores para garantir o correto processamento das contratações públicas.

Ao analisar o programa do curso pretendido, verifica-se que o conteúdo a ser abordado está diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pela Divisão. O treinamento permitirá aos servidores conhecerem:

- A abrangência e a vigência da nova lei e a responsabilidade dos agentes incumbidos pela condução das contratações diretas;
- O planejamento e instrução do processo – considerando o regime atual e o da nova lei;
- A dispensa de licitação – principais hipóteses do regime atual e da nova lei;



- A inexigibilidade de licitação;
- Os contratos decorrentes de contratação direta.

Tendo em vista que os servidores lotados na Dilic são responsáveis pelo processamento das contratações diretas, justifica-se a capacitação de todos os membros da equipe.

## **2.2. Objetivo**

A RFB, por meio da presente contratação, visa suprir as necessidades de capacitação dos servidores lotados nas Unidades Centrais, em especial na Dilic/Copol.

Como objetivos específicos, espera-se que cada servidor participante possa:

- a) enquadrar corretamente as principais hipóteses de dispensa e de inexigibilidade e instruir procedimentos seguros – De acordo com o regime atual e a nova Lei de Licitações;
- b) entender as principais alterações e novidades da nova Lei de Licitações quanto à contratação direta, a quem se aplica e os prazos de entrada em vigor;
- c) compartilhar boas práticas que facilitarão a condução e a instrução dos procedimentos;
- d) conhecer as principais hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, assim como as polêmicas da nova Lei sobre o tema, com ênfase para a motivação, a instrução e o passo a passo do procedimento;
- e) conhecer os entendimentos do TCU e do Judiciário que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 25 da referida Lei:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

**3.2.** Conforme Orientação Normativa AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de profissional ou empresa de notória especialização, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorra de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionadas com sua atividade.

**3.3.** Nota-se que a Zênite Informações e Consultoria S/A atua no mercado de capacitação em assuntos relacionados a licitação e contratos há vários anos. Possui notórios



conhecimentos técnicos comprovados por diversas publicações editoriais (livros) e de periódicos (Revista Zênite), além de conteúdo constantemente atualizado através do Blog Zênite ([www.zenite.blog.br](http://www.zenite.blog.br)).

#### 4. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme proposta apresentada pela Zênite, o valor da presente contratação será de R\$8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais) para 5 (cinco) inscrições, sendo 4 (quatro) participantes pagantes e 1 (um) participante como cortesia.

4.2. De acordo com a pesquisa realizada via internet, verifica-se que o preço do treinamento ofertado pela Zênite está de acordo com aqueles ofertados por outras instituições em treinamentos similares:

Empresa	Curso	Taxa inscrição	Carga horária	Valor hora/aula
Zênite	Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações – Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade	2.030,00	15h	135,33
Grupo Orzil	Contratação Direta e a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021	2.247,00	12h	187,25
Forum	Contratação Direta na Nova Lei de Licitações	1.912,50	12h	159,37

4.3. Nos termos do art. 3º da IN Seges nº 73, de 2020, a pesquisa foi realizada seguindo o seguinte:

I - identificação do agente responsável pela cotação: *Doralice Ramos Soares Félix*

II - caracterização das fontes consultadas: *sítios eletrônicos de instituições/empresas que ofertam treinamentos;*

III - série de preços coletados: *vide tabela no subitem 4.1;*

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado: *não se aplica, pois, tratando-se de contratação por inexigibilidade, a pesquisa foi realizada para fins de comprovação de que o preço a ser contratado está compatível com aqueles praticados no mercado.*

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável: *não se aplica.*

#### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O curso será oferecido na modalidade EAD, com a participação dos servidores pela internet e transmissão ao vivo. Os servidores listados no subitem 1.2 receberão, individualmente, o *link* de acesso e deverão acessá-lo no dia e hora marcados, preenchendo-o com login e senha fornecidos pela Zênite após inscrição.



## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos;
- 6.2.** Quando for o caso, permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 6.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 6.4.** Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Projeto Básico, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- 6.5.** Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 6.6.** Impedir que terceiros executem o objeto deste Projeto Básico;
- 6.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
- 6.8.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.9.** Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta *on-line* ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- 6.10.** Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos e em sua proposta;
- 7.2.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Projeto Básico, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade;
- 7.3.** Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;



- 7.4.** Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.7.** Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- 7.10.** Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 7.10.1.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 7.10.2.** Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento em questão;
- 7.11.** Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

## **8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

- 8.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- 8.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Projeto Básico e na proposta da Contratada;
- 8.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;



**8.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**8.5.** Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

**8.6.** Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

**8.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Projeto Básico, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.2.** A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e na proposta.

**9.3.** O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Projeto Básico, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

**9.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nas demais itens, que seja relevante para o objeto contratado;	1



2	Atrasar a entrega do bem ou o início da prestação dos serviços;	2
3	Demorar substituir o material rejeitado ou o serviço executado de forma imperfeita/incompleta, a contar do 5º (quinto) dia da data da notificação;	3
4	Recusar-se a substituir o material rejeitado ou o serviço executado de forma imperfeita/incompleta, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada até 15 (quinze) dias após notificação;	4
5	Recusar-se a efetuar o fornecimento do bem ou a prestação dos serviços, caracterizada em 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo estipulado para entrega/início da prestação;	5
6	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nas demais itens, que seja considerada grave.	5

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

**10.2.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer condições da contratação consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos para o objeto contratado;

**10.2.2.** Multa de mora, por dia de atraso, cuja base de cálculo é o valor contratado;

**10.2.3.** Multa compensatória, por ocorrência, cuja base de cálculo é o valor contratado;

**10.2.4.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a RFB, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**10.3.** À CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 10.1, será aplicada as sanções previstas no subitem anterior, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos seguintes termos:

GRAU	MULTAS		PRAZO DE SUSPENSÃO (*)
	MORATÓRIA	COMPENSATÓRIA	
1	--	1% por ocorrência	--
2	1% ao dia	--	--
3	2% ao dia	--	--
4	--	10% por ocorrência	1 mês
5	--	10% por ocorrência	6 meses

**10.4.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.5.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**10.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

## **12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**12.1** O Contratado deverá cumprir as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando, no que couber, os seguintes itens:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

*Assinatura Digital*

**DORALICE RAMOS SOARES FÉLIX**

**Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1475208  
Divisão de Licitações (Dilic)**

*Assinatura Digital*

**SONIA MAGALI GAMA MACHADO**

**Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1232316  
Chefe da Divisão de Licitações Substituta**





MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



De acordo. **APROVO** o presente Projeto Básico cujo objeto é a inscrição de servidores em treinamento aberto a ser realizado entre os dias 4 e 8 de outubro de 2021.

*Assinatura digital*

**ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ**

**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 65560**

**Coordenador-Geral de Programação e Logística**

**Indicação de Gestores da contratação que acompanharão, atestarão o recebimento do objeto ou prestação do serviço e providenciarão o respectivo pagamento:**

**TITULAR: Doralice Ramos Soares Félix**

**SUBSTITUTO: Sonia Magali Gama Machado**



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por DORALICE RAMOS SOARES FELIX em 23/08/2021 11:56:00.

Documento autenticado digitalmente por DORALICE RAMOS SOARES FELIX em 23/08/2021.

Documento assinado digitalmente por: ONASSIS SIMOES DA LUZ em 25/08/2021, SONIA MAGALI GAMA MACHADO em 25/08/2021 e DORALICE RAMOS SOARES FELIX em 23/08/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por DORALICE RAMOS SOARES FELIX em 08/09/2021.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP08.0921.15069.VW7A**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**34BB00E101A4FDCE5491C568A303FB80C49CB5A9D53BF10426113FDA278044**